



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA

RESOLUÇÃO TC Nº 67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativas
Processo TC nº 17100328-7 DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600 /2004, ao atual gestor do(a) Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirina, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada: 1. Repassar de forma tempestiva e integral as contribuições previdenciárias ao RPPS, nos termos da legislação pertinente ao assunto.	Implementada Parcialmente	Buscou-se priorizar o repasse de forma tempestiva e integral as contribuições previdenciárias ao RPPS, nos termos da legislação pertinente ao assunto.	Houve o repasse de forma tempestiva e integral as contribuições previdenciárias ao RPPS, nos termos da legislação pertinente ao assunto, quando ocorreram atrasos esses foram de poucos dias, sendo acrescidos com os respectivas multas, juros e atualização monetária.
Processo TC nº 17100328-7 DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600 /2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Palmeirina, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada: Repassar de forma tempestiva e integral as contribuições previdenciárias ao RPPS, nos termos da legislação pertinente ao assunto.	Implementada Parcialmente	Buscou-se priorizar o repasse de forma tempestiva e integral as contribuições previdenciárias ao RPPS, nos termos da legislação pertinente ao assunto.	Houve o repasse de forma tempestiva e integral as contribuições previdenciárias ao RPPS, nos termos da legislação pertinente ao assunto, quando ocorreram atrasos esses foram de poucos dias, sendo acrescidos com os respectivas multas, juros e atualização monetária.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativas
Processo TC nº 17100328-7 DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600 /2004, ao atual gestor do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina (plano Financeiro), ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada: Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos casos de não repasse das contribuições previdenciárias de forma tempestiva e integral ao RPPS, nos termos da Súmula nº 10 do TCE-PE.	Implementada Parcialmente	Buscou-se priorizar o repasse de forma tempestiva e integral as contribuições previdenciárias ao RPPS, nos termos da legislação pertinente ao assunto.	Houve o repasse de forma tempestiva e integral as contribuições previdenciárias ao RPPS, nos termos da legislação pertinente ao assunto, quando ocorreram atrasos esses foram de poucos dias, sendo acrescidos com os respectivas multas, juros e atualização monetária.

Silmara Ney Catão Ferreira
Diretora Presidente

